



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.861 – DE 18 DE JANEIRO DE 2017

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA PROJETADA “14”, LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORRO DO SOL DE RUA PEDRO RICCI

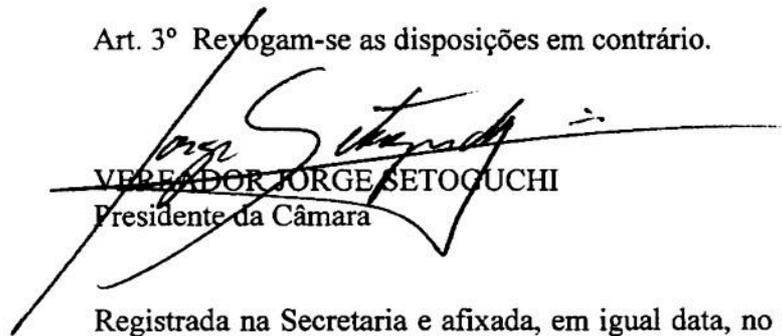
JORGE SETOGUCHI Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada “14”, localizada no Condomínio Residencial Morro do Sol, passa a denominar-se **RUA PEDRO RICCI**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


~~VEREADOR JORGE SETOGUCHI~~
~~Presidente da Câmara~~

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 119/2016
Autoria: Vereador Luis Roberto Tavares

CM - SECRETARIA
A(O) Lei 5.861/17
FOI PUBLICADA(AM) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial MM)
EM SUA EDIÇÃO DE 21, 01, 2017
MOGI MIRIM 21, 01, 2017